



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024
CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:00 horas, reuniram-se na sede do IPREMA os membros do Comitê de Investimentos, criado pelo Decreto Nº 7.350/2015, cuja composição atual foi determinada pela Portaria Nº 007/2025-IPREMA, de 01 de agosto de 2025, para, em reunião ordinária, avaliar e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do Instituto. Dando início, foi registrada a ocorrência da assembleia geral do INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II, CNPJ 13.344.834/0001-66; seguindo a recomendação da Consultoria Di Blasi, o Instituto optou pela abstenção de voto. Em seguida, foi mencionado o comentário da Consultoria Di Blasi com relação ao cenário do mercado financeiro, dando conta de que se mantém sem grandes alterações; assim, foram mantidas as orientações dadas no mês anterior, tanto para os ativos atuais, como para os recebimentos previstos a título de cupons de juros semestrais de títulos públicos em carteira: realizar aplicações em títulos de renda fixa com baixo risco, especialmente títulos públicos federais e letras financeiras privadas, que vêm apresentando oportunidades com boas rentabilidades. Assim, decidiu-se: realizar aplicação em Letra Financeira do Santander de recursos oriundos de contribuições previdenciárias oriundas da Prefeitura e da Câmara Municipal, considerando a rentabilidade vantajosa e o baixo risco. Nada mais havendo a tratar, eu, VÍTOR AUGUSTO CARDOSO BRUSTH, subscrevo e assino a presente ata, que vai assinada também pelos demais membros do Comitê.

EDNILCE BARBOSA RODRIGUES

SUZI MARIA RODRIGUES MULLER

VÍTOR AUGUSTO CARDOSO BRUSTH